



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



INDICAÇÃO N° /2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

DESPACHO

Encaminhe-se à autoridade competente.

Plenário, em _____

Presidente

I N D I C O ao Exmo. **SR. ALEXANDRE FERREIRA**, Prefeito de Franca, que envide esforços junto aos órgãos competentes, visando a atender à solicitação de munícipes de Franca.

Solicito a Vossa Excelência que verifique a possibilidade de transferir a Sala de Proteção Animal para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

De acordo com o Código de Defesa dos Animais do Município de Franca (art. 57 da Lei Complementar nº 229/20130), a Sala de Proteção Animal seria gerenciada pela Vigilância Ambiental do Município. Contudo, a medida mais adequada seria torná-la subordinada à Secretaria de Meio Ambiente, como foi feito com o Canil Municipal, de modo a garantir o seu adequado aporte orçamentário e bom funcionamento.

A Secretaria de Meio Ambiente possui funcionários que podem executar mais adequadamente as funções da Sala, as quais incluem receber denúncias sobre maus tratos e prestar esclarecimentos sobre posse responsável, adoção, identificação, castração, vermifugação, vacinação, crimes de maus tratos, além dos direitos animais.

Pela relevância do pedido, solicito a intervenção dos órgãos competentes o mais breve possível.

Câmara Municipal, 20 de junho de 2023

LINDSAY CARDOSO
Vereadora – Cidadania
Franca-SP